



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - CAP

DECRETO Nº 054, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica Municipal,

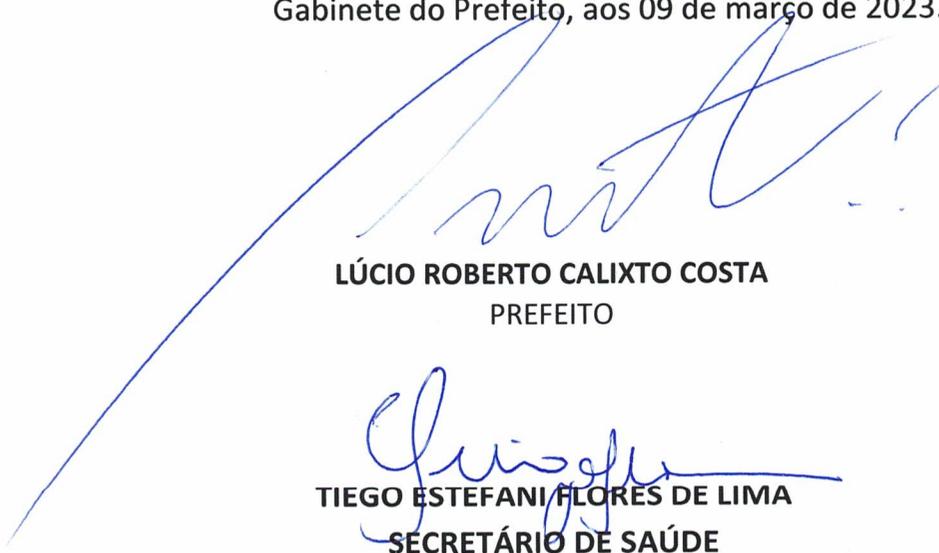
DECRETA:

Retifica-se o subitem 06, do Processo Seletivo Simplificado, passando a ser redigido da seguinte forma :

Art. 1º (...) subitem 06 – referente aos técnicos de radiologia onde se lê 40 horas semanais, lê-se 24 horas semanais;

Art. 2º - Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de março de 2023.



LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO



TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 054, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica Municipal,

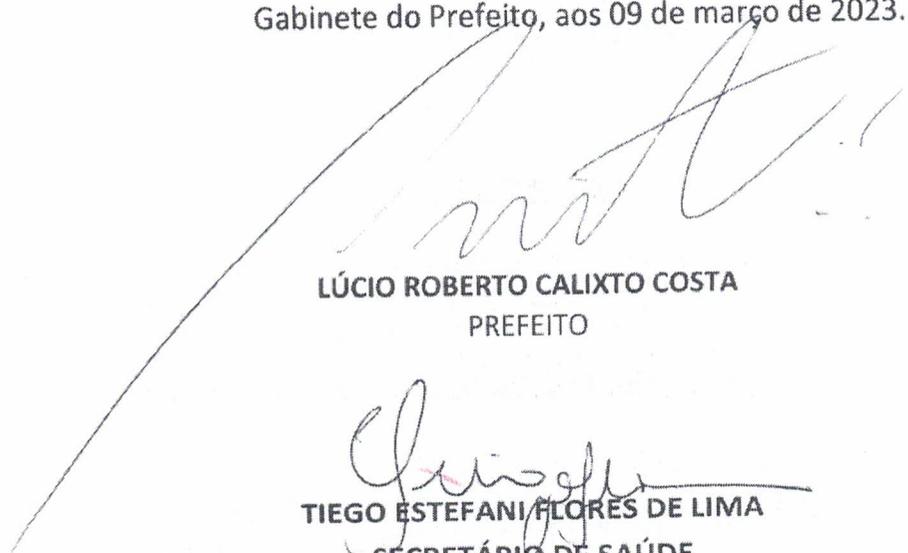
DECRETA:

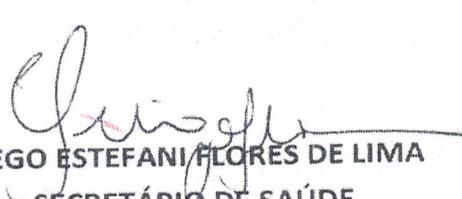
Retifica-se o subitem 06, do Processo Seletivo Simplificado, passando a ser redigido da seguinte forma :

Art. 1º (...) subitem 06 – referente aos técnicos de radiologia onde se lê 40 horas semanais, lê-se 24 horas semanais;

Art. 2º - Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de março de 2023.


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO


TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE